

**ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 011/2017 –
SEDHAS QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS DIREITOS
HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 92001043822, e do CPF nº 317.483.843-68, residente e domiciliada (o) em Sobral -Ce, na Rua Coronel José Inácio, 284, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Tiburcio Cavalcante, 1952, CEP 60.125-140, inscrita no CNPJ nº 04.974.213/0001-75, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Daniel Menezes Markan**, brasileiro, portador do RG nº 91002067653 e do CPF nº 620.037.203-91, residente e domiciliado na Rua Manuel Jacaré, 150, Bairro Mucuripe, Fortaleza – CE, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2018** ao **Contrato nº 011/2017 - SEDHAS** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação do objeto do contrato aditado, será de 12 (doze) meses após o fim do referido contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

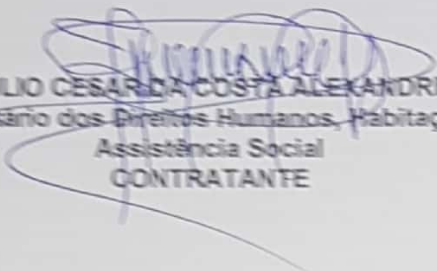
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula oitava do contrato ora aditado.

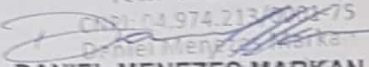
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 28 de junho de 2018.


JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e
Assistência Social
CONTRATANTE

KM RENTAL
CNPJ: 04.974.213/0001-75

DANIEL MENEZES MARKAN
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1)  _____ ;

RG: 200400445513
CPF: 026.640.203-12

2)  _____ .

RG: 200610240912
CPF: 02173253-45

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2017 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA. OBJETO: Serviço de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, com intuito de realizar o deslocamentos dos profissionais dos órgãos/entidades do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019. Sobral, 21 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Roberto Teixeira Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2017 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: EMPRESA CAR FLEX LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELO ME. OBJETO: Serviço de Locação de Veículos Automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, com intuito de realizar o deslocamentos dos profissionais dos órgãos/entidades do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019. Sobral, 21 de agosto de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Lia Nogueira Holanda - Representante legal da CONTRATADA.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2017 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO: EMPRESA KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Serviço de Locação de Veículos Automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da Contratada, com intuito de realizar o deslocamentos dos profissionais dos órgãos/entidades do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019. Sobral, 21 de agosto de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Daniel Menezes Markan - Representante legal da CONTRATADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS da PORTARIA Nº 344 do Ministério da Saúde (CONTROLADOS), destinado às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 067/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 69.492,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cláudio Zicatto. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2018 - SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 061/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,0000 (oito mil duzentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, de 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS:

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eriuelto Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 404/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 405/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 406/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 407/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 408/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE Nº 409/2018 - SMS - CORRIGENDA - O Secretário Municipal da Saúde, nomeado através do Ato nº 004/2017 - GABPREF, torna público para conhecimento dos interessados que pela presente errata, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - GLAUCIENIR NUNES DE SOUSA. - ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 2, Simbologia AMS-2. LEIA-SE: - GLAUCIENI NUNES DE SOUSA. - GERENTE EXECUTIVO 1, Simbologia AMS-2. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de agosto de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 14/2018 - AMA - Dispõe sobre a regulamentação do Decreto Nº 2043 de 25 de maio de 2018. O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 66 e art. 77, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e; CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal nº 20430 de 25 de maio de 2018, que disciplina o controle eletrônico de frequência no âmbito da administração pública direta e indireta, autárquica e fundacional, do Poder executivo de Sobral; RESOLVE: Art. 1º. Agência Municipal do Meio ambiente de Sobral; I - Funciona de 8hs às 12hs, e de 13hs às 17hs, sendo este o expediente a ser cumprido, com exceção dos servidores ligados ao Horto Municipal, cujo expediente é de 7hs às 11hs, e de 13hs às 17hs. II - O registro do ponto para o início do expediente, terá tolerância de até 15 minutos, sem que haja desconto algum na folha de pagamento do funcionário, conforme previsão do art. 3º § 1º, do Decreto Municipal Nº 2043 de 25 de maio de 2018. III - É